



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 / 2017:

Altera o artigo 2º da Resolução nº016/2010, que "Institui a honraria de mérito "Zumbi dos Palmares", no âmbito da Câmara Municipal de Santos Dumont e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 28, Inciso III e § 1º da Lei 2.252, de 16 de abril de 1990 e no Art. 2º, § 5º de seu Regimento aprova e eu, Presidente da Mesa Diretora promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução Nº 016/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Caberá ao Conselho Municipal de Igualdade Racial, anualmente, a indicação de 01 (um) nome, entre pessoas físicas e jurídicas, que se notabilizaram na forma do art. 1º, para o recebimento da honraria "Zumbi dos Palmares".

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos Dumont,

DORIVAL MARCOS DE OLIVEIRA

Presidente

CLAUDIO DE ALMEIDA

Vice – Presidente

JOSÉ ABUD NETO

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 / 2017:

Altera o artigo 2º da Resolução nº016/2010, que "Institui a honraria de mérito "Zumbi dos Palmares", no âmbito da Câmara Municipal de Santos Dumont e contém outras providências."

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições regimentais, submete à apreciação do Plenário o presente projeto de Resolução, destinado modificar a quantidade e a forma da indicação do nome de pessoa, física ou jurídica, apta a receber a honraria "Zumbi dos Palmares".

Esta honraria foi instituída em novembro do ano de 2010 e tem por finalidade engrandecer pessoas que, notadamente, contribuíram para o fortalecimento da manifestações artístico-culturais e sociais da raça negra, em âmbito municipal, estadual e federal.

Anualmente, cabe ao Conselho Municipal de Igualdade Racial a indicação de lista triplíce de nomes de pessoas físicas ou jurídicas para o Legislativo proceder à escolha de um único homenageado.

Entretanto, entendendo que a escolha e indicação do nome a ser homenageado deve partir do próprio Conselho Municipal, a fim de resguardar maior transparência e menor parcialidade na indicação, propomos a modificação da Resolução nº016/2010 para que o nome a ser homenageado seja indicado pelo respectivo Conselho. Entendemos ainda que, nada mais



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"

justo do que o Conselho identificar a personalidade que mais atuou na defesa e difusão das manifestações artístico-culturais e sociais da raça negra.

São estes os motivos que nos levam a apresentar a presente proposição, esperando que seja a mesma discutida e ao final aprovada na forma regimental.

Santos Dumont, 21 de Março de 2017.

DORIVAL MARCOS DE OLIVEIRA

Presidente

CLAUDIO DE ALMEIDA
Vice - Presidente

JOSÉ ABUD NETO
Secretário